



A GESTÃO ESCOLAR E A BUSCA PELA GARANTIA DO DIREITO DE APRENDIZAGEM DE ESTUDANTES VENEZUELANOS: REFLEXÕES, DESAFIOS E POSSIBILIDADES

SCHOOL MANAGEMENT AND THE PURSUIT OF VENEZUELAN STUDENTS' RIGHT TO LEARNING: REFLECTIONS, CHALLENGES, AND POSSIBILITIES

DOI: 10.5281/zenodo.21365234



Juliana de Castro Vianna Dapper¹

Andréia Veridiana Antich²

RESUMO

Esta pesquisa objetivou, a partir de uma formação continuada para professores, analisar possibilidades de contribuir com a garantia do direito à educação e à aprendizagem de alunos imigrantes venezuelanos em uma escola pública do município de Montenegro – RS. Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa participante de abordagem qualitativa. Como técnicas de coleta de dados, utilizaram-se entrevistas semiestruturadas, feitas com duas membras da gestão escolar e com quatro professoras participantes da formação. Os dados levantados foram analisados a partir de princípios da Análise de Conteúdo e organizados em quatro categorias: 1) o papel da gestão escolar no processo de acolhimento de estudantes e famílias imigrantes venezuelanos; 2) os desafios frente à garantia do direito à aprendizagem; 3) a diferença de línguas como inovação pedagógica; 4) as reverberações da formação continuada para a garantia do direito de aprendizagem, acolhimento e pertencimento de estudantes imigrantes venezuelanos. O referencial teórico sobre o acolhimento e sobre a garantia à aprendizagem para estudantes imigrantes baseou-se em Silva e Torres (2024); Silva Poltozi e Torres (2023), Azevedo e Barreto (2020) e Cursino (2020). Para tratar sobre a gestão escolar e formação continuada, utilizaram-se os conceitos apresentados por Lück (2004), Libâneo (2008), Castiglioni (2011) e Freire (1997). Os resultados demonstram que a formação continuada, articulada a novas práticas pedagógicas, favorece a garantia do direito à aprendizagem de estudantes imigrantes venezuelanos e potencializa o envolvimento dos sujeitos da escola. Constatou-se o importante papel da gestão escolar na articulação dos processos de garantia de direitos aos estudantes. Por fim, este estudo

1 Pós graduada em Gestão Escolar – IFRS campus Feliz. E-mail: clarijvianna@yahoo.com.

2 Doutora em Educação. E-mail: andreia.antich@feliz.ifrs.edu.br.





pode contribuir para o acolhimento de pessoas imigrantes na educação bem como inspirar outras instituições escolares que enfrentam contextos semelhantes, viabilizando novas possibilidades de intervenção pedagógica.

Palavras-chave: Direitos de aprendizagem. Gestão escolar. Formação continuada. Estudantes venezuelanos.

ABSTRACT

This study aimed, through a continuing education program for teachers, to analyze possibilities for contributing to ensuring the right to education and learning for Venezuelan immigrant students in a public school in the municipality of Montenegro, RS. This study is participatory research with a qualitative approach. Semi-structured interviews were conducted with the school management and four teachers who took part in the training as data collection techniques. The data collected were analyzed based on principles of Content Analysis, organized into four categories: 1) the role of school management in the process of welcoming Venezuelan immigrant students and their families; 2) the challenges in ensuring the right to learning; 3) language differences as pedagogical innovation; and 4) the reverberations of continuing education in ensuring the right to learning, welcoming, and belonging of Venezuelan immigrant students. The theoretical framework on welcoming and ensuring learning for immigrant students was based on Silva and Torres (2024); Silva Poltozi and Torres (2023); Azevedo and Barreto (2020); and Cursino (2020). To discuss school management and continuing education, the concepts presented by Lück (2004), Libâneo (2008), Castiglioni (2011), and Freire (1997) were also used. The results demonstrate that continuing education, when articulated with new pedagogical practices, supports the guarantee of the right to learning for Venezuelan immigrant students and enhances the involvement of school stakeholders. It was found that school management plays an important role in coordinating processes that ensure students' rights. This study may contribute to the inclusion of immigrants in education, as well as inspire other schools facing similar contexts and open new possibilities for pedagogical intervention.

Keywords: Learning rights. School management. Continuing education. Venezuelan students.

1. INTRODUÇÃO

*A terra do sonho é distante
e seu nome é Brasil
plantarei a minha vida
debaixo de céu anil [...]*

(MILTON NASCIMENTO)





O Brasil é um País que, historicamente, recebeu e segue recebendo um expressivo número de imigrantes alemães, italianos, japoneses; entretanto, destaca-se que, na última década, um significativo e crescente número de imigrantes venezuelanos e haitianos têm sido registrados.

De acordo com dados apresentados na “Refúgio em Números”, uma publicação elaborada pela equipe de pesquisadores do Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra), em parceria com o Departamento de Migrações (DEMIG) da Secretaria Nacional de Justiça (SENAJUS), entre os anos de 2015 a 2024, o Brasil recebeu 266.862 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e duas) solicitações de refúgio de pessoas venezuelanas. No ano de 2024, das 27.150 (vinte e sete mil, cento e cinquenta) solicitações de reconhecimento da condição de refugiado, 10.949 (dez mil novecentos e quarenta e nove) eram de crianças e de adolescentes entre 0 (zero) e 18 (dezoito) anos, ou seja, todos em idade escolar.

Ainda sobre esse expressivo número, a OBMigra informou³ que, no período de 2010 a fevereiro de 2025, o número de crianças e jovens e adolescentes venezuelanos no estado do Rio Grande do Sul foi de 9.194 (nove mil cento e noventa e quatro) e que esse número vem aumentando expressivamente a partir do ano de 2021.

A Lei de Migração nº 13.445, de 24 de maio de 2017, foi promulgada a partir da necessidade de substituir o antigo Estatuto do Estrangeiro (Lei 6815/1980) por uma lei adequada ao século XXI e aos direitos humanos, para tratar a migração de forma mais humanitária e menos restritiva, reconhecendo as realidades da globalização. Esta lei que delibera sobre os direitos e garantias dos migrantes, visitantes em todo o território nacional, define que imigrante é “pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporariamente ou definitivamente no país” (BRASIL, 2017). Também apresenta os direitos e garantias conferidas a pessoas migrantes, mas o destaque refere-se à educação.

Como reflexo dos números acima referidos, observou-se um aumento significativo de estudantes venezuelanos não falantes da língua portuguesa, no ano de 2023, em uma escola

³ Dado obtido via solicitação de e-mail à OBMigra.





pública municipal do Município de Montenegro – RS. Então, a partir dessa realidade e de uma proposta de formação continuada, efetivada nesta escola, estruturou-se esta pesquisa que tem como objetivo analisar possibilidades de contribuir com a garantia do direito à educação e à aprendizagem de estudantes imigrantes venezuelanos. Os dados e apontamentos, aqui apresentados, são oriundos de uma pesquisa participante que se fez a partir dos seguintes questionamentos: Como garantir o direito de aprendizagem de estudantes imigrantes venezuelanos, visto haver uma barreira de comunicação devido à diferença de línguas? Como auxiliar os professores no processo de ensino/aprendizagem desses alunos, uma vez que eles não são falantes da língua espanhola e que, de acordo com a Resolução nº 1, de 13 de novembro de 2020, do Conselho Nacional de Educação, em seu parágrafo 6º, o artigo 2º prevê que “§ 6º O processo de avaliação/classificação deverá ser feito na língua materna do estudante, cabendo aos sistemas de ensino garantir esse atendimento”?

Frente a essa temática e às inquietudes por ela geradas, esta pesquisa apresenta possibilidades de a gestão escolar auxiliar a comunidade nesse processo de garantia do direito de aprendizagem desses estudantes, auxiliando e colaborando com todos os envolvidos: estudantes, famílias e professores.

Como base teórica para a pesquisa, além de dados estatísticos e de leis de amparo legal aos imigrantes, foram utilizados autores que auxiliam a embasar os estudos sobre a temática. Silva, Poltozi e Torres (2023), Silva e Torres (2024), Cursino (2020), Azevedo e Barreto (2020) são abordados a fim de corroborar com a temática de acolhimento, inclusão e direito de aprendizagem de estudantes migrantes. Já Freire (1997), Lück (2004), Libâneo (2008), Castiglioni (2011) são citados sob a ótica da gestão escolar e seu papel na garantia dos direitos à educação e à formação continuada.

Sem a intenção de apresentar respostas conclusivas para o tema, objetiva-se que as reflexões engendradas auxiliem no debate em escolas que vivenciam realidades semelhantes, trazendo possibilidades de propostas de ação que buscam garantir a aprendizagem de



estudantes imigrantes⁴. Deseja-se ainda que, para além da garantia do direito à educação, o direito à aprendizagem possa ser amplamente discutido e possa viabilizar políticas públicas que façam valer, efetivamente esse direito.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO E À APRENDIZAGEM

*Em terras estranhas jazem sonhos desfeitos, vidas
pausadas que anseiam por acordar. Os refugiados, banidos
de sua casa, procuram um raio de esperança em sua
travessia. Mas entre saudades e tristezas, ergue-se um
farol: Educação, bússola na travessia.*

(RAUL SICALLONA)

Ao pensarmos sobre a educação no Brasil, precisamos trazer as leis que amparam o direito à educação. Primeiro temos a Constituição Federal (1988) que, no artigo 205, aponta: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa (...)”. Para as diretrizes e bases da educação nacional, há a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece, entre outras regulamentações, que a educação básica é obrigatória e gratuita dos 04 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade. Ou seja, todos os brasileiros dessa faixa-etária devem estar matriculados e frequentando a escola. Destaca-se que as crianças e adolescentes

⁴ Nesta pesquisa utiliza-se a denominação *imigrante* para tratar de pessoa que se muda para um país diferente da sua nacionalidade ou residência habitual, de modo que o país de destino se torne efetivamente seu novo país. Não se desconhece a utilização do termo *migrante* para a identificação dessas pessoas, todavia a terminologia migrante sofreu veto presidencial quando da aprovação da Lei de Migração 13.445/17 a qual previa no inciso I do § 1º do artigo 1º a sua conceituação. Segue a razão do veto: “o dispositivo estabelece conceito demasiadamente amplo de migrante, abrangendo inclusive o estrangeiro com residência em país fronteiriço, o que estende a todo e a qualquer estrangeiro, qualquer que seja sua condição migratória, a igualdade com os nacionais, violando a Constituição em seu artigo 5º, que estabelece que aquela igualdade é limitada e tem como critério para a sua efetividade a residência do estrangeiro no território nacional” (Mensagem nº 163, de 24 de maio de 2017 da Presidência da República).





imigrantes, ao serem acolhidos pelo Brasil, de acordo com a Lei de Migração nº 13.445, de 24 de maio de 2017, têm assegurados direitos e garantias em todo o território nacional. A Lei define que imigrante é “pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporariamente ou definitivamente no país” (BRASIL, 2017). Em termos legais, são garantidas condições de igualdade aos imigrantes:

Art. 4º Ao migrante é garantida no território nacional, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como são assegurados:

(...)

X – direito à educação pública, vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória [...] (BRASIL, 2017).

O Conselho Nacional de Educação, na resolução Nº 1, de 13 de novembro de 2020, dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro, expressando que a educação é “um direito inalienável”. Ressalta-se que esta resolução foi criada principalmente pelo expressivo número de migrantes, em especial de venezuelanos, que adentram o Brasil. De acordo com a OBMigra, o número total de crianças e adolescentes entre 04 (quatro) e 18 (dezoito) anos que solicitaram refúgio em nosso País, do ano de 2010 até abril de 2025, somou 9.194 (nove mil, cento e noventa e quatro), somente no estado do Rio Grande do Sul. Ou seja, essas crianças estiveram ou ainda estão em escolas gaúchas.

Dentre as regulamentações que essa resolução apresenta, há a garantia de matrícula, acesso e permanência de alunos imigrantes na educação brasileira, em especial na escola pública, destacando-se, no artigo 1º, os seguintes parágrafos:

§ 4º A matrícula em instituições de ensino de estudantes estrangeiros na condição de migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio deverá ser facilitada, considerando-se a situação de vulnerabilidade.

§ 5º Na ausência de documentação escolar que comprove escolarização anterior, estudantes estrangeiros na condição de migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio terão direito a processo de avaliação/classificação, permitindo-se a matrícula em qualquer ano, série, etapa ou outra forma de organização da Educação Básica, conforme o seu desenvolvimento e faixa etária.





§ 6º O processo de avaliação/classificação deverá ser feito na língua materna do estudante, cabendo aos sistemas de ensino garantir esse atendimento (BRASIL, 2020).

Como se verifica, além da garantia da matrícula em escola pública, o estudante ainda tem o direito de fazer uma avaliação em sua língua materna, neste caso o espanhol, por se tratar de estudantes venezuelanos. Frente ao exposto questiona-se como fazer valer essa resolução, uma vez que a maioria dos professores não são falantes da língua espanhola. Por outro lado, sem essa garantia legal, mais difícil poderia ser a adaptação desses alunos na educação brasileira. Silva e Torres (2024, p. 42) corroboram pontuando que “as leis, exclusivamente, não garantem a sua aplicabilidade prática, mas são necessárias a fim de ter respaldo jurídico necessário para que se possa exigir e se fazer valer pelos direitos assegurados”.

Cabe à escola fazer a mediação da acolhida e da garantia de direitos, sempre pensando na criança como um ser de direitos e saberes. Silva e Torres (2024, p. 43) contribuem esclarecendo que “antes de compor números, cada criança e jovem estrangeiro é um indivíduo diverso que tem a sua própria inteligência, cultura e identidade a serem respeitadas e valorizadas”. Assim, respeitar e valorizar diferentes culturas faz com que o “novo”, o “diferente” para determinada localidade seja acolhido, possibilitando aos envolvidos o pertencimento a uma nova realidade sem apagar suas raízes. Nessa perspectiva, a “aceitação do novo não pode ser negado ou acolhido só porque é novo. [...] O novo deve ser acolhido sem nenhuma forma de discriminação” (Freire, 1997, p. 39).

Dessa maneira, a escola segue cumprindo seu papel e garantindo o direito de aprendizagem a todos que nela estão. Na Lei nº 9.395 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, está previsto que o dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de “alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos” (Incluído pela Lei nº 14.407, de 2022).





Dentre as inúmeras atribuições da escola, sejam elas aprendizagens afetivas, sociais e comportamentais, a educação formal é o diferencial. É dever da escola fazer com que os processos de ensino e aprendizagem ocorram sem nenhuma forma de discriminação, seja por condição física, intelectual, cultural ou migratória.

Para Azevedo e Barreto (2020),

A escola se define como um lugar de grande importância, pois nela as crianças incluídas no processo migratório podem ter a oportunidade de se relacionarem, trocarem experiências, compartilharem suas culturas, seus saberes e, assim, aprenderem uma nova língua e passarem a interagir com a nova comunidade, na qual estão inseridas. (AZEVEDO; BARRETO, 2020, p. 89).

Frente ao exposto, pode-se perceber que estes estudantes irão construir novos saberes nas interações cotidianas e irão se relacionar com o novo, desenvolvendo trocas de saberes e experiências. Cabe à escola auxiliar estes alunos no processo de adaptação a uma nova realidade e cultura, bem como no avanço da aprendizagem, visto que de acordo com a Resolução nº 1 de 12 de novembro de 2020 deverá atender aos seguintes aspectos:

Art. 6º As escolas devem organizar procedimentos para o acolhimento dos estudantes migrantes, com base nas seguintes diretrizes:

I – não discriminação;

II – prevenção ao bullying, racismo e xenofobia;

III – não segregação entre alunos brasileiros e não-brasileiros, mediante a formação de classes comuns;

IV – capacitação de professores e funcionários sobre práticas de inclusão de alunos não-brasileiros;

V – prática de atividades que valorizem a cultura dos alunos não-brasileiros;

VI – oferta de ensino de português como língua de acolhimento, visando a inserção social àqueles que detiveram pouco ou nenhum conhecimento da língua portuguesa (BRASIL, 2020).

Como se pode constatar, se faz necessário repensar a forma de organização da escola, bem como capacitar os profissionais que nela atuam para que um conjunto de direitos seja garantido e assim fazer com que a aprendizagem ocorra de maneira mais significativa e prazerosa para estes alunos, que sofrem pelo distanciamento da cultura original. Sobre essa





organização necessária, a gestão escolar tem papel fundamental para pensar e direcionar as ações a serem adotadas na escola, pela comunidade escolar. Conforme Libâneo (2009, p.1) “o objetivo das escolas de ensinar e educar se cumpre pelas atividades pedagógicas curriculares e docentes, viabilizadas pelas formas de organização de uma gestão”. Assim, ao compreender que a garantia do direito à educação envolve não apenas a oferta de conteúdo, mas também a criação de condições estruturais, formativas e humanas, reafirma-se o papel estratégico da gestão escolar na mediação desse processo para a promoção da garantia do direito à aprendizagem.

2.2 A GESTÃO ESCOLAR E A GARANTIA DO DIREITO DE APRENDIZAGEM MEDIANTE A FORMAÇÃO CONTINUADA

A gestão da escola se constitui como parte fundamental na garantia à educação e à aprendizagem dos estudantes. Em relação ao direito à educação, no que se refere à matrícula, à permanência e ao acesso à escola. No que se refere ao direito à aprendizagem, atua na garantia de acesso aos processos de construção do conhecimento, além da leitura e da escrita. Ou seja, essa equipe realiza um trabalho de articulação entre o que está previsto na lei e o processo de construção da educação. Lück (2004) sinaliza que

[...] é do diretor da escola a responsabilidade máxima quanto à consecução eficaz da política educacional do sistema e desenvolvimento pleno dos objetivos educacionais, organizando, dinamizando e coordenando todos os esforços nesse sentido, e controlando todos os recursos para tal (LÜCK, 2004, p. 324).

Castiglioni (2011, p. 7) complementa que “os gestores e professores não podem deixar de perceber as mudanças no mundo e perceber que a escola precisa mudar, inovar”. Nessa perspectiva, cabe à gestão escolar promover e estimular processos de inovação e revisão das práticas pedagógicas, por meio de formação continuada, para alinhar-se às demandas socioculturais e legais que atravessam o contexto escolar. A falta de movimentos nesse sentido





pode comprometer a garantia do direito à aprendizagem e o processo educativo “sob a pena de permanecer na exclusão social e no fracasso escolar como um todo” (CASTIGLIONI, 2011, p. 7).

Para assegurar o cumprimento do artigo 6º da Resolução do CNE 01/2020, que trata da inclusão de estudantes migrantes, torna-se imprescindível que a gestão escolar promova processos de formação continuada específicos, destinados a todos os profissionais da educação. Tal medida justifica-se diante das transformações sociais em curso, que exigem dos educadores atualização e qualificação constantes para responder adequadamente aos novos desafios impostos ao contexto escolar, inclusive os desafios linguísticos.

Cursino (2020) considera

[...] fundamental que profissionais que atuam com estudantes de outras nacionalidades, em especial com a comunidade migrante/refugiada desenvolvam sua competência plurilíngue para que possam abrir espaço para seus alunos em sala de aula, quebrando, assim, a tradição monolíngue presente nas instituições de ensino, bem como em sua própria formação (CURSINO, 2020, p. 441).

A ideia da competência plurilíngue reforça a necessidade de formação continuada para docentes, que são majoritariamente monolíngues, visto ser o plurilinguismo fundamental para a implementação de práticas pedagógicas mais eficazes e acolhedoras diante da presença de estudantes imigrantes, para assegurar-lhes, com mais eficácia, a garantia do direito à aprendizagem.

Nesse sentido, Libâneo (2008) complementa expondo que a formação continuada se constitui em uma exigência da profissionalização docente, tendo em vista as mudanças sociais, científicas e tecnológicas que impõem à escola novos desafios, pois, para o autor, é

[...] crucial numa profissão que lida com a transmissão e internalização de saberes com formação humana numa época que [...] acentuam-se os problemas sociais e econômicos, modificam-se os modos de viver, aprender, reconhece-se a diversidade social e cultural dos alunos (LIBÂNEO, 2008, p. 227-228).





Dessa forma, compreende-se que essa, para além da formação voltada aos docentes, constitui um recurso estratégico e indispensável ao acolhimento de estudantes imigrantes, favorecendo práticas pedagógicas mais eficazes. Por fim, a gestão escolar, ao mobilizar esse processo formativo, abre uma via de promoção específica da gestão democrática, pois consolida a garantia do direito à educação e à aprendizagem de forma efetiva e inclusiva, respeitando a diversidade, qualificando seus profissionais e visando garantir o êxito escolar da sua comunidade.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 METODOLOGIA

O desenho metodológico adotado nesta pesquisa fundamenta-se na abordagem qualitativa, buscando à compreensão do objeto de estudo em seu contexto real, por meio da interpretação e descrição da realidade observada. A pesquisa qualitativa busca interpretar fenômenos do mundo social, descrevendo-os e analisando-os em profundidade. Nesse sentido, Godoy (1995, p. 62) destaca que “os estudos denominados qualitativos têm como preocupação fundamental o estudo e análise do mundo empírico em seu ambiente natural”.

O método adotado nesta investigação foi a pesquisa participante, considerando que o processo investigativo esteve intrinsecamente articulado à participação ativa dos sujeitos envolvidos. Pesquisa e participação caminharam de forma conjunta, em constante diálogo, construindo reflexões com o propósito de compreender, transformar a realidade e ressignificar a prática observada. Para Brandão e Borges (2007, p. 53) as pesquisas participantes “partem de diferentes possibilidades de relacionamentos entre dois pólos de atores sociais envolvidos, interativos e participantes”.

Este método de pesquisa foi escolhido por permitir a observação da realidade e das necessidades de uma comunidade escolar, articulada à intervenção da pesquisa. A proposta busca oferecer aos educadores da escola e da rede municipal momentos de formação





continuada, com o objetivo de instrumentalizá-los pedagogicamente e auxiliá-los no uso da língua espanhola. Tal ação visou promover o acolhimento de estudantes e famílias venezuelanas, bem como contribuir para o processo de ensino e aprendizagem desses alunos.

3.2 PESQUISA PARTICIPANTE: A IMPLEMENTAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Diante do expressivo aumento do número de estudantes venezuelanos na escola participante, intensificou-se os desafios de comunicação e de natureza pedagógica, advindas dessa nova realidade. Então, identificou-se a necessidade de ofertar uma formação continuada aos profissionais desta uma escola pública do município de Montenegro. Tal formação foi direcionada ao acolhimento de estudantes e famílias falantes do espanhol, especialmente venezuelanas, com o objetivo de assegurar o direito à aprendizagem em contexto educacional multicultural.

Considerando que outras escolas da rede municipal também passaram a receber estudantes imigrantes, a proposta formativa foi estendida a todos os docentes da rede. Com carga horária total de 8 horas, a formação foi realizada em dois encontros aos sábados, durante o mês de outubro de 2023. Para viabilizar sua execução, estabeleceu-se uma parceria entre o Círculo de Pais e Mestres (CPM) da escola e os profissionais participantes, os quais contribuíram financeiramente para o custeio do curso. Ao total participaram trinta educadores, doze da escola em questão, dois representantes da Secretaria Municipal de Educação e dezesseis de três escolas diferentes.

O planejamento e encontros ficaram a cargo de três educadores: um professor de Língua Espanhola; uma professora e psicopedagoga, especialista em alfabetização; e uma professora doutoranda em Educação. Com base na realidade escolar – apresentado antecipadamente pela equipe gestora –, estruturaram-se os encontros a partir da seguinte ementa: alfabetização e letramento em língua espanhola; articulação entre matemática e o ensino de espanhol; uso de recursos digitais como suporte pedagógico; aprofundamento na





língua espanhola; desenvolvimento de atividades práticas; e reflexão crítica sobre os desafios e contextos vivenciados no processo educativo de estudantes imigrantes.

Os encontros ocorreram de maneira dinâmica e colaborativa, favorecendo a troca de saberes. Foram apresentados diferentes estratégias metodológicas, recursos didáticos e jogos educativos com vistas a promover a aprendizagem de todos os estudantes, independentemente de sua nacionalidade. O professor de língua de espanhola demonstrava possibilidades de adaptação à realidade linguística dos alunos venezuelanos, contribuindo para uma aprendizagem mais significativa.

Os materiais pedagógicos utilizados foram disponibilizados já traduzidos e adaptados para o espanhol, favorecendo sua inserção nas práticas escolares cotidianas. Essa iniciativa revelou-se fundamental para o atendimento das necessidades educacionais dos estudantes imigrantes, promovendo um ambiente escolar mais acessível, inclusivo e sensível à diversidade linguística presente nas salas de aula.

3.3 LEVANTAMENTO DE DADOS

As informações resultantes da coleta referem-se a dados levantados junto a um grupo de educadores da rede pública municipal de Montenegro-RS, colaboradoras de uma escola que, no ano de 2023, teve um aumento significativo⁵ no número de matrículas de estudantes venezuelanos, os quais participaram da formação continuada com foco na língua espanhola e em práticas de ensino e aprendizagem de Português.

Como técnicas de coleta de dados, utilizaram-se a observação participante e entrevistas semiestruturadas com as membras da gestão escolar: diretora e vice-diretora e três professoras que lecionam nos anos iniciais e uma que atua nos anos finais.

⁵ De acordo com dados obtidos na escola, no ano de 2021 a escola teve o seu primeiro estudante venezuelano matriculado. Em 2022: 0 (zero) matrículas; 2023: 23 (vinte e três) matrículas; em 2024:26 (vinte e seis) matrículas e em 2025: 31(trinta e uma) matrículas de estudantes venezuelanos.





O objetivo foi compreender as implicações e reverberações da formação continuada proposta, bem como identificar os possíveis benefícios promovidos no processo de acolhimento e de aprendizagem dos estudantes migrantes. Para preservar as identidades e por questões éticas, as entrevistadas foram nomeadas como G1: Gestora 1; G2: Gestora 2; P1: Professora 1; P2: Professora 2; P3: Professora 3 e P4: Professora 4.

Após a formação continuada, procedeu-se à análise dos dados coletados, em que se adotou princípios da Análise de Conteúdo, uma abordagem amplamente utilizada na interpretação de diferentes tipos de textos e documentos. Moraes define a abordagem da seguinte forma:

Essa análise, conduzindo a descrições sistemáticas qualitativas ou quantitativas, ajuda a reinterpretar as mensagens e a atingir uma compreensão de seus significados num nível que vai além de uma leitura comum (MORAES, 1999, p. 2).

Para estruturar o processo de análise, organizaram-se os dados em três principais categorias de análise: a) Desafios encontrados pela gestão e por professores na garantia do direito de aprendizagem de estudantes venezuelanos; b) A diferença de línguas como incentivo para a inovação pedagógica; e c) Reverberações da formação continuada no processo de garantia do direito de aprendizagem, acolhimento e pertencimento de estudantes venezuelanos.

Na sequência, será apresentada cada uma das categorias.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao analisarmos os dados desta pesquisa, consideramos que a migração, “planejada ou não, carrega em si suas dificuldades, especificamente no aspecto financeiro. Há relatos que expõem a dura realidade e a precariedade a qual os indivíduos são expostos no processo de migração” (Silva; Torres, 2024, p. 47). Assim, a escola assume um papel fundamental no processo de acolhimento das famílias imigrantes, configurando-se como um verdadeiro “raio de esperança” (Sicallona, 2023) em meio à travessia enfrentada por esses grupos. Nesse





sentido, compreendemos o potencial transformador da escola enquanto espaço social, pois “se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda” (Freire, 2000, p. 67). Tal perspectiva reforça a ideia de que a escola, embora não resolva isoladamente as complexas questões sociais envolvidas na migração, constitui um dos primeiros espaços institucionais capazes de contribuir de forma significativa para a integração e acolhimento das famílias.

Todavia, para além do acolhimento social e da efetivação da matrícula, é imprescindível que a escola assegure a esses estudantes imigrantes o direito fundamental à aprendizagem. Diante de uma realidade inédita no contexto desta escola, impõe-se o desafio de refletir sobre estratégias e práticas pedagógicas que possibilitem a efetiva inclusão educacional dos imigrantes.

4.1 DESAFIOS ENCONTRADOS PELA GESTÃO E PROFESSORES NA GARANTIA DO DIREITO DE APRENDIZAGEM DE ESTUDANTES VENEZUELANOS

A educação desperta vozes adormecidas, capacita mentes e liberta consciências.

(RAUL SICALLONA)

Silva, Poltozi e Torres (2023, p. 27) afirmam que “acolher não é simples, em sentido literal, mas é possível. Não romantizamos a presença de muitas línguas, culturas e histórias pessoais em sala de aula. São processos pedagógicos intensos e desafiadores”. Em consonância com essa perspectiva, as duas gestoras participantes desta pesquisa destacam que a barreira linguística constitui o principal obstáculo no processo de acolhimento, especialmente no que se refere à garantia do direito à aprendizagem dos estudantes migrantes.

Embora o Brasil e a Venezuela compartilhem fronteiras geográficas, o idioma espanhol não é comum no cotidiano escolar, o que intensifica as dificuldades de comunicação. Na escola investigada, nenhum dos profissionais possui fluência em espanhol, o que





compromete significativamente a mediação entre os estudantes recém-chegados e o ambiente escolar. Conforme relata uma das gestoras, “parece sempre que a comunicação é solitária, todos fingem compreender, mas, na verdade, ninguém se compreende” (G2).

Se, no momento da matrícula, já se evidenciam dificuldades comunicativas, essas tornam-se ainda mais acentuadas no contexto da sala de aula, onde o professor é responsável por desenvolver processos de alfabetização, bem como promover o domínio de diferentes habilidades e competências em crianças e adolescentes recém-chegados, que carregam consigo experiências, marcas e uma bagagem cultural expressa em uma língua, ainda, não compreendida pelo grupo escolar. Quatro docentes participantes da pesquisa apontaram, em suas entrevistas, que a linguagem constitui um dos principais obstáculos tanto para o processo de aprendizagem quanto para o acolhimento efetivo desses estudantes.

Do ponto de vista pedagógico, um dos principais desafios é a barreira linguística. Muitos estudantes chegam com pouco ou nenhum conhecimento da língua portuguesa, o que impacta diretamente na comunicação com professores e colegas (P1).

Acredito que um dos desafios seja o distanciamento ou a falta de comunicação (P2).

Embora o português e o espanhol sejam línguas com semelhanças, há particularidades linguísticas e culturais que impactam diretamente na compreensão de conteúdos, na interação com professores e colegas e na apropriação efetiva do conhecimento. Assim, posso dizer que a comunicação parcial e a fluência limitada devido à semelhança e diferença entre os idiomas causam dificuldades de compreensão em ambos, aluno e profe (P3).

Quanto ao pedagógico, a maior dificuldade inicialmente é a língua, se entender e se compreender (P4).

Sobre o desafio linguístico enfrentado por estudantes imigrantes, Cursino (2020) ressalta que a barreira do idioma se constitui como um dos principais obstáculos para a efetivação do processo educativo na rede pública de ensino. A autora observa que a maioria dos estudantes estrangeiros recém-chegados ao Brasil não domina a língua portuguesa, o que compromete significativamente sua comunicação com professores e colegas, além de dificultar o entendimento dos conteúdos trabalhados em sala de aula. Essa limitação





linguística revela-se, portanto, um fator crítico que exige atenção e estratégias pedagógicas adequadas para garantir a aprendizagem desses estudantes em condições equitativas.

Diante da realidade, torna-se essencial refletir sobre o papel da gestão escolar frente às novas demandas impostas pela presença de estudantes imigrantes, especialmente no que se refere, ao acolhimento desses alunos e à garantia do direito à aprendizagem, mesmo diante da barreira linguística. É relevante destacar o relato da equipe gestora da instituição, que aponta um desafio concreto vivenciado no cotidiano escolar:

Muitos chegam durante o ano letivo; não há tempo hábil para aprender a falar o português para, então, aprender os conteúdos. É preciso que façamos algo para que estes alunos cheguem, sejam acolhidos, sintam-se pertencentes e sigam no seu processo de aprendizagem (G2).

Essa narrativa evidencia a urgência de se repensar estratégias pedagógicas e administrativas que promovam a inclusão efetiva dos estudantes não falantes da língua portuguesa, estejam eles em situação de ingresso tardio no calendário letivo, ou não.

A busca por práticas pedagógicas inovadoras e que não contemplem somente a língua portuguesa, são urgentes e necessárias. Isso porque, para além do direito à matrícula, os estudantes imigrantes têm garantido, por lei, o direito de realizar avaliações de nivelamento em sua língua materna, neste caso, o espanhol. No entanto, coloca-se um impasse significativo: quem, no âmbito da escola pública – e, particularmente, na instituição investigada – poderia realizar essa mediação, considerando que os docentes, em sua maioria, não são falantes da língua espanhola?

É responsabilidade da gestão escolar articular ações e assegurar o cumprimento dos direitos dos estudantes, tanto no âmbito legal quanto no pedagógico. Nessa perspectiva, cabe à gestão não apenas garantir o acesso, mas também promover condições que assegurem a permanência e a aprendizagem significativa de todos os educandos, independentemente de sua origem ou proficiência linguística. A garantia desses direitos de forma efetiva torna-se um





desafio, em especial para a gestão, mas também para todos os envolvidos no processo, como evidenciado nas falas apresentadas anteriormente.

É importante destacar que desafios não devem ser compreendidos como entraves definitivos. Castiglioni (2011) argumenta que os desafios enfrentados pela gestão escolar não devem ser compreendidos como barreiras, mas como oportunidades de inovação. Sobre isso a autora coloca que

[...] os desafios da gestão escolar devem ser entendidos não como obstáculos intransponíveis, mas como oportunidades: de superação, de crescimento e de inovação, para antecipar a construção do futuro. Nessa perspectiva, o desafio estimula a criatividade e mobiliza recursos para a criação de uma nova realidade, neste caso, a de uma escola imersa numa sociedade em transformação (CASTIGLIONI, 2011, p. 2).

Diante ao exposto, fica cada vez mais evidente que a educação é uma potência que pode despertar vozes adormecidas, libertar consciências e capacitar mentes.

4.2 A DIFERENÇA DE LÍNGUAS COMO INCENTIVO PARA INOVAÇÃO PEDAGÓGICA

A educação não conhece fronteiras, seus laços não param em barreiras.

(RAUL SICALLONA)

O processo de acolhimento de imigrantes venezuelanos trouxe uma série de desafios como os já apresentados nas categorias anteriores e um deles, muito pertinente a essa pesquisa, é relatado por uma professora entrevistada:

Outro desafio é garantir uma estrutura que favoreça a inclusão desses alunos. Muitas escolas, inclusive a nossa, não possuem profissionais capacitados para atuar com os estudantes em situação de imigração. Faltam, por exemplo, intérpretes, materiais didáticos em espanhol e formação continuada para os professores sobre temas como multiculturalismo e direito dos imigrantes (P1).





A narrativa da professora, também é uma inquietude da equipe gestora que se mostra preocupada com esse processo: “No início tínhamos muitas dúvidas em relação à aprendizagem desses alunos e avaliações, como faríamos para esse processo acontecer” (G1). Outra professora da escola sinaliza que “a falta de materiais bilíngues ou com linguagem simplificada dificulta a aprendizagem dos conceitos fundamentais e prejudica o acompanhamento do currículo escolar” (P2).

Frente a essas narrativas, percebe-se a necessidade da busca de novas ferramentas pedagógicas para a garantia do direito à aprendizagem. Vê-se que a língua e a necessidade de materiais são importantes para ajudar nesse processo de adaptação e de aprendizagem desses estudantes, como apresentado por outra integrante da equipe gestora da escola:

Com a chegada dos alunos venezuelanos, foi urgente e necessário acharmos um meio de auxiliar os professores e também os alunos nesse processo. Era nossa responsabilidade achar um meio de tornar esse processo menos difícil e assim conseguir ajudar essas crianças a seguir avançando em seus estudos (G2).

Em consonância com essa perspectiva, Silva, Poltozi e Torres (2023, p. 44) pontuam que “o direito à educação, independentemente das condições migratórias (ou mesmo de estudantes brasileiros), não pode encontrar obstáculos para sua efetivação”. E, considerando o verso de Sicallona de que “a educação não conhece fronteiras, seus laços não param em barreiras” uma nova possibilidade foi pensada e articulada pela equipe gestora fazendo com que os direitos educacionais dos alunos venezuelanos fossem minimamente assegurados naquela escola.

Em 2023 buscamos uma formação continuada para todos os profissionais da educação de nossa escola e também oferecemos a demais interessados na rede municipal de ensino (G1).

Nós apresentamos a nossa realidade a um professor de espanhol, que juntamente com sua equipe de profissionais organizou uma formação com práticas pedagógicas e conhecimento básico e bem inicial de espanhol para que pudéssemos transpor algumas barreiras, passar a nos comunicar melhor em espanhol e fazer com que os alunos venezuelanos aprendessem com maior facilidade (G2).





Sobre a capacitação linguística para professores Silva, Poltozi e Torres (2023, p. 45)
assumem posição, afirmando que

A capacitação linguística dos professores permitiria uma compreensão mais profunda das necessidades linguísticas de seus alunos migrantes, fazendo com que eles adotem seu ensino para atender às necessidades específicas de aquisição de idiomas dos alunos. Afinal a comunicação eficaz é fundamental para que os professores possam estabelecer relações mais sólidas com os alunos e famílias. Nesse sentido, destaca-se que a capacitação linguística para professores de alunos migrantes é, sem dúvida, uma medida importante e benéfica.

Para além de uma formação linguística, essa formação proporcionou aos profissionais da educação conhecer um pouco sobre o processo de migração vivido pelos venezuelanos, bem como desenvolver e adaptar atividades de alfabetização, letramento e matemática em espanhol, a fim de resgatar e auxiliar os estudantes venezuelanos no processo de aprendizagem. O material disponibilizado e a construção de possibilidades foram benéficas não somente para alunos venezuelanos como para os brasileiros também, pois aproximou mais as duas culturas e auxiliou a recompor a aprendizagem de alunos de ambas as nacionalidades. Pode-se ter essa conclusão a partir das narrativas das professoras:

A formação continuada foi bastante relevante para minha prática docente, especialmente no trabalho com estudantes em situação de migração, como os venezuelanos. Passei a adotar estratégias mais acessíveis e acolhedoras, como o uso de imagens, gestos, palavras-chave em espanhol (P1).

Essa formação nos possibilitou discutir coletivamente as questões do idioma espanhol. Nos foi apresentado estratégias possíveis para aplicação no ambiente escolar, materiais pedagógicos para aquisição ou confecção docente, abordagens mais assertivas e até mesmo dinâmicas práticas para serem realizadas em sala de aula (P2).

A capacitação proporcionou aos professores ferramentas para adaptar o currículo e as metodologias de ensino, com materiais que já tínhamos e só adaptamos e também proporcionou a utilização de recursos bilíngues, a implementação de estratégias diferenciadas de ensino e promoção de atividades que valorizem a cultura e a história dos alunos venezuelanos (P3).

Através da formação, surgiram várias ideias simples e práticas que podem auxiliar os alunos na alfabetização (P4).





Cursino (2020) argumenta que o professor não precisa dominar formalmente o idioma dos alunos; contudo, espera-se sua familiaridade com abordagens plurilíngues para a oferta de atividades diversificadas, condizentes com a língua e a cultura do estudante. Essa premissa converge com os achados desta pesquisa, os quais indicam que a formação proporcionou exatamente esse direcionamento ao grupo de profissionais.

4.3 REVERBERAÇÕES DA FORMAÇÃO CONTINUADA NO PROCESSO DE GARANTIA DO DIREITO DE APRENDIZAGEM: ACOLHIMENTO E PERTENCIMENTO DE ESTUDANTES VENEZUELANOS

Vamos mostrar ao mundo que os refugiados merecem um lugar onde o acesso à Educação seja um direito universal.

(RAUL SICALLONA)

A chegada de estudantes venezuelanos à escola, embora tenha representado diversos desafios e inquietações – conforme discutido nas categorias anteriores –também promoveu a abertura para um amplo leque de novas possibilidades pedagógicas e institucionais. Nesse contexto, a formação continuada, articulada pela equipe gestora e cuidadosamente planejada e executada por profissionais da educação com formação específica, tornou-se um instrumento fundamental para a promoção de mudanças significativas nas práticas pedagógicas. Tais transformações visaram, sobretudo, à inclusão efetiva dos estudantes e das famílias imigrantes e à garantia do seu direito à aprendizagem. Elas respeitaram as especificidades culturais e linguísticas dos imigrantes, mostrando que, para além de terem o direito à educação, eles merecem uma educação de boa qualidade.

De acordo com as gestoras da escola: “a formação continuada realizada em 2023 abriu portas para ir atrás de outros recursos” (G1). Ainda,

A partir dessa nova realidade, fizemos várias modificações na escola para ajudar na inclusão e garantia do aprendizado dos nossos alunos venezuelanos. Essas mudanças





ajudam a todos a se comunicar, os alunos daqui também ganham muito, pois aprendem um novo idioma (G2).

De acordo com os relatos dos participantes da pesquisa, as transformações pedagógicas implementadas ocorreram em diferentes níveis, desde o contexto micro, as práticas docentes em sala de aula, até o contexto macro, que envolveu ações institucionais mais amplas. Os professores passaram a desenvolver atividades adaptadas, incorporando estratégias de acolhimento linguístico e cultural, enquanto a escola como um todo passou a promover ações voltadas à valorização da língua espanhola e da cultura venezuelana. Entre as iniciativas destacadas, incluem-se o uso de recursos visuais bilíngues (português/espanhol) em cartazes cotidianos – como os de aniversariantes, do calendário, da rotina diária, do tempo e de recados; a introdução de textos, contos, livros e gibis em espanhol nas salas de aula e na biblioteca; a sinalização dos espaços escolares com placas bilíngues; a realização do “Dia da Música Espanhola”, com ênfase em canções venezuelanas durante o recreio; e o “Momento de Aprendizagem de Espanhol”, em que estudantes venezuelanos ensinam palavras e expressões da sua língua aos colegas brasileiros.

Além disso, promoveram-se atividades de integração entre famílias brasileiras e venezuelanas por meio de encontros escolares voltados ao intercâmbio cultural e de saberes. Paralelamente, desenvolveram-se projetos de pesquisa sobre a cultura venezuelana, os pareceres pedagógicos passaram a ser emitidos em português e em espanhol, e aplicaram-se tecnologias de tradução para otimizar a comunicação com a comunidade escolar. Destaca-se, ainda, a cooperação estabelecida com uma mãe venezuelana, pedagoga de formação, que colaborou no processo de aprendizagem dos estudantes imigrantes.

Para a gestão escolar, tais ações visam não apenas à inclusão, mas também ao desenvolvimento acadêmico dos estudantes imigrantes, favorecendo sua adaptação ao sistema educacional brasileiro sem que isso represente a perda de sua identidade cultural. Silva, Poltozi e Torres (2023) corroboram com essa perspectiva ao afirmar que:





A escola deve ter o comprometimento de assegurar a gestão da diversidade linguística e cultural no que tange os estudantes de diferentes nacionalidades em um espaço que amplie repertório e tenha a prática intercultural presente no cotidiano, em que possibilita o fazer parte e não apenas seja local de frequentar, mas que seja local de *pertencer* (SILVA; POLTOZI; TORRES, 2023 p. 27)

Percebe-se que essa é a intenção da escola ao implementar ações coletivas e individuais que reconhecem e acolhem a singularidade dos estudantes venezuelanos, garantindo-lhes o direito à aprendizagem com dignidade, respeito e valorização da identidade cultural. Em cada ação pedagógica apresentada – ainda que singela ou de pequena escala – ecoa a potência transformadora da educação, alinhando-se à perspectiva de Sicallona de que “[...] somente através da Educação, eles poderão alcançar seus direitos e objetivos na terra anfitriã” (SICALLONA, 2023).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vamos abrir as portas da Educação, independente de raça, religião ou nação. Porque toda mente brilhante, toda alma nutridora contribui para o progresso e o bem comum. Vamos mostrar ao mundo que os refugiados merecem um lugar onde o acesso à Educação seja um direito universal.

(RAUL SICALLONA)

A realização desta pesquisa conferiu visibilidade a uma realidade que, possivelmente, não se restringe à escola investigada, mas se estende a outras instituições de ensino, considerando o aumento do número de estudantes venezuelanos no país e no estado. Conforme evidenciado, a gestão escolar desempenha papel fundamental no cumprimento da legislação, que garante o direito à aprendizagem desses educandos. Contudo, essa tarefa torna-se complexa, diante da ausência ou limitação do domínio da língua espanhola por parte dos profissionais envolvidos bem como da exigência legal que todas as avaliações





diagnósticas iniciais sejam realizadas na língua materna do estudante imigrante – neste caso, o espanhol.

Diante dessa realidade, cabe não apenas à gestão escolar, mas também à rede de ensino, buscar estratégias que assegurem a aprendizagem de todos os estudantes e apoiem a comunidade escolar no processo de acolhimento e promoção do sentimento de pertencimento dos imigrantes. Nesse sentido, torna-se necessário oferecer subsídios pedagógicos ao corpo docente, ampliando recursos e práticas que favoreçam a aprendizagem em um novo contexto social e educativo.

No caso analisado, a busca por recursos pedagógicos partiu da própria gestão escolar que, diante do número de estudantes venezuelanos matriculados, empenhou-se em garantir uma educação de qualidade e evitar prejuízos decorrentes da barreira linguística. Nesse processo, a formação continuada ofertada aos profissionais constituiu um ponto de partida para o desenvolvimento de outras ações e estratégias de inclusão linguística, beneficiando toda a comunidade escolar. Embora ainda modestas diante da amplitude da demanda, tais iniciativas representam uma contribuição significativa.

A pesquisa evidencia, ainda, a necessidade de ações mais amplas no âmbito das políticas públicas educacionais, capazes de oferecer suporte a escolas que enfrentam desafios semelhantes na garantia do direito à aprendizagem. Nesse sentido, este estudo pode contribuir como incentivo para a implementação de outras ações pedagógicas voltadas a essa demanda ainda pouco explorada.

Reconhece-se que um passo importante foi dado com a criação da Lei de Migração (Brasil); contudo, torna-se pertinente considerar a inclusão da língua espanhola no currículo escolar, tendo em vista sua relevância para a promoção da aprendizagem e da inclusão desses estudantes.

Por fim, evidencia-se a importância de uma gestão escolar atenta à sua realidade, conhecedora da legislação e comprometida com a aprendizagem. A articulação desses elementos contribui para a consolidação de uma escola democrática e humanizadora, reafirmando o processo educativo como caminho para a garantia de direitos e para a





construção de uma educação sem fronteiras, pois, como sinaliza Sicallona (2023), “[...] somente através da Educação, eles poderão alcançar seus direitos e objetivos na terra anfitriã”.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Ana Paula Zaikievicz; BARRETO, Ketlin Petini. A migração infantil e o acesso à educação básica de crianças migrantes em solo brasileiro. **Trayectorias Humanas Trascontinentales**, n. 6, 2020. Disponível em: <https://www.unilim.fr/trahs/index.php?id=2368&lang=fr>. Acesso em: 1 out. 2023.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues; BORGES, Maristela Correa. A pesquisa participante: um momento da educação popular. **Revista de Educação Popular**, Uberlândia, v. 6, p. 51–63, jan./dez. 2007. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/reveducpop/article/view/19988/10662>. Acesso em: 15 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 20 mar. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 9 nov. 2025.

BRASIL. **Lei n. 13.445, de 24 de maio de 2017**. Institui a Lei de Migração. Diário Oficial da União, Brasília, 25 de maio de 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm. Acesso em: 9 nov. 2025.

BRASIL. **Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 1/2020**. Ministério da Educação, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-1-de-13-de-novembro-de2020-288317152>. Acesso em: 6 out. 2023.

BRASIL. **Observatório das Migrações Internacionais – OBMigra**. Portal de Imigração, Ministério da Justiça e Segurança Pública. Brasília, DF. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/observatorio>. Acesso em: 4 abr. 2025.





CAMPOS, Renato. **Pesquisa e ação na escola**. São Paulo: Cortez, 1984. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/cp/n49/n49a08.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2025.

CASTIGLIONI, Vera Lúcia Baptista. Edição especial: Desafios da gestão escolar. **Salto para o Futuro**, ano XXI, Boletim 17, nov. 2011. Disponível em: <https://cdnbi.tvescola.org.br/contents/document/publicationsSeries/16303717-EEGestaoEscolar.pdf>. Acesso em: 1 mar. 2025.

CURSINO, Carla Alessandra. Formação de professores numa perspectiva plurilíngue para o acolhimento linguístico de estudantes migrantes/refugiados. **Calidoscópio**, v. 18, n. 2, p. 415–434, maio/ago. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.4013/cld.2020.182.09>. Acesso em: 2 mar. 2025

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da esperança**: um reencontro com a pedagogia do oprimido. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

GODOY, Arilda Schmidt. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **RAE – Revista de Administração de Empresas**, [S.l.], v. 35, n. 2, p. 57-63, mar. 1995. ISSN 2178-938X. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rae/article/view/38183>. Acesso em: 2 jun. 2018.

JUNGER DA SILVA, Gustavo; CAVALCANTI, Leonardo; DE OLIVEIRA, Antônio Tadeu Ribeiro. Refúgio em Números 10ª Edição. **Observatório das Migrações Internacionais**; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Departamento das Migrações. 10. ed. Brasília, DF: OBMigra, 2025. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/Obmigra_2020/OBMIGRA_2025/Ref%C3%BAgio_em_N%C3%BAmeros/Relato%CC%81rio_Refu%CC%81gio_em_Nu%CC%81meros_10%C2%AAedpdf.pdf. Acesso em: 9 nov. 2025.

LIBÂNEO, José Carlos (org.). **Organização e gestão da escola**: teoria e prática. 5. ed. Goiânia: Alternativa, 2008. 319 p.





LIBÂNEO, José Carlos. As práticas de organização e gestão da escola e a aprendizagem de professores e alunos. **Revista de Educação**, CEAP-Salvador (BA), 2009, jan./abr. 2009, p.1.

LÜCK, Heloísa. **Gestão escolar**: teoria e prática. 7. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.
MORAES, Roque. **Análise de conteúdo**. Educação, Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, ano XXII, n. 37, p. 7-31, mar. 1999. Disponível em: http://cliente.argocom.br/~mgos/analise_de_conteudo_moraes.html. Acesso em: 4 mai. 2018.

NASCIMENTO, Milton; BRANT. Fernando; ALENCAR, Chico. Sonho Imigrante, [1986?]. Disponível em: <https://www.lettras.mus.br/milton-nascimento/1590254/>. Acesso em: 9 nov. 2025.

SICALLONA, Raul. **Poesia Dia do Refugiado**: A Travessia do Conhecimento. In: TODOS PELA EDUCAÇÃO, 19 jun. 2023. Disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/noticias/poesia-dia-do-refugiado-a-travessia-do-conhecimento/>. Acesso em: 9 nov. 2025.

SILVA, Rodrigo Manoel Dias; POLTOZI, Nicole Magalhães; TORRES, Ana Carolina. **Boas-vindas!** Referências para o acolhimento de pessoas migrantes na Educação Básica. São Carlos: Pedro & João Editores, nov. 2023. 57 p. Disponível em: https://pedrojoaoeditores.com.br/wp-content/uploads/2023/11/EBOOK_Boas-vindas-Referencias-para-o-acolhimento.pdf. Acesso em: 28 abr. 2025.

SILVA, Rodrigo Manoel Dias da; TORRES, Ana Carolina. Imigrantes e refugiados como desafio pedagógico: práticas docentes em uma escola municipal de São Leopoldo – RS. **Vivências**, [S.l.], v. 20, n. 40, p. 39–54, 2024. DOI: 10.31512/vivencias.v20i40.1265. Disponível em: <http://revistas.uri.br/index.php/vivencias/article/view/1265>. Acesso em: 28 abr. 2025.

Recebido em: 01/06/2026

Aprovado em: 19/06/2026

Publicado em: 14/07/2026

